

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 683
De 27 de junho de 2005

“Aprova Assinatura de Convênio e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a assinatura de convênio nº 01/2005 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Coronel Xavier Chaves/MG, objetivando estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública no município de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme convênio e plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Único – O convênio com todas as suas cláusulas, e o plano de trabalho passam a ser parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º desta lei serão custeadas por meio de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de 2005.


José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal